



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 334, segunda-feira, 16 de novembro de 2015

---

### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA nº . 69/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 446/2015 – Comercial Storinny Ltda EPP, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 4 de novembro de 2015.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 13/11/2015, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190474** e o código CRC **D8F1FDA5**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 70/2015**

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 441/2015 – P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 4 de novembro de 2015.

**Fábio Luís de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 13/11/2015, às 17:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190479** e o código CRC **F14C21EC**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP N° 080/2015**

**Institui Comissão para Fiscalização  
do Contrato n° 025/2015**

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, em delegação de competência pela Portaria GABP n° 002/2014, Art. 1º, I e VIII, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 025/2015, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS, originado por meio do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 017/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento ótico de caracteres, indexação e catalogação de documentos. A Comissão fica assim constituída:

- **Supervisão: Cristiane Poffo**, matrícula 723;

- **Assinatura Nota Fiscal: Fábio Roberto Anastácio**, matrícula 484; **Láisa de Souza Rosa**, matrícula 660; e **Karla Gracielle Vicente**, matrícula 718.

**Art. 2º** - O mandato desta Comissão de Licitação inicia-se na data da publicação desta portaria e encerra-se no término da vigência do referido contrato.

Joinville, 13 de novembro de 2015.

**Eduardo Bartniak Filho**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2015, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190483** e o código CRC **27E82CA1**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 440/2015**

#### Dispensa servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Dispensar, do exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de

09 de novembro de 2015:

- Mateus de Quadros, da função de Coordenador de Políticas Públicas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2015.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 16/11/2015, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190574** e o código CRC **D1878850**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 441/2015**

#### Designar servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Designar, para o exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de novembro de 2015:

- Carlos Luiz Leite, na função de Coordenador de Políticas Públicas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2015.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 16/11/2015, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190577** e o código CRC **ADDC40B7**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 442/2015**

Concede licença para tratamento de saúde.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, a servidora Zilda Cidral, de 10 de novembro de 2015 a 31 de março de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2015.

**Rodrigo João Fachini**

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 16/11/2015, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190579** e o código CRC **22DA499F**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 572/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras ZENAIDE FERNANDES MACHADO, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 90/15, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Sérgio da Silva, matrícula 5909-0, Agente Administrativo, lotado no Serviço de Registro Interno e Externo do Hospital Municipal São José, por apresentar constantes atrasos e faltas injustificadas ao trabalho.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II e IX, 156, incisos I e XIII, e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de novembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/11/2015, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0189401** e o código CRC **E9C02D15**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 574/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIA CRISTINA WILLE e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 92/15, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Haroldo Inácio Correa, matrícula 16.161, agente de Serviços Gerais, lotado no CAIC Professor Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira, Secretaria da Educação, referente exercer suas funções em casa, fazendo móveis para os CEI's da Secretaria de Educação, e que os armários solicitados pelo CEI Sementinha ao servidor Haroldo foram muito mal feitos, com as placas de MDF tortas e mal colocadas, faltando portas e gavetas e além de entregar os armários desta forma, deixou o restante dos armários em frente a sua casa para que o Almojarifado ou o CEI enviasse um caminhão para buscar, isso ocorreu em uma sexta-feira, tendo o servidor ido para a praia e quando retornou o armário não estava mais no local, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 66/14.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, V, VI, VIII e X, art. 156, incisos XIII, art. 160, § 1º e §2º, art. 172, incisos IV e XII da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de novembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 16/11/2015, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0189772** e o código CRC **50B04918**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 575/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, NATÁLIA DENK, VÂNIA HOFFMANN e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 93/15, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos servidores Rita de Cássia Rigobelo Matta, matrícula 12.899, Professora do Ensino Infantil e Fundamental – Educação Física, lotada no Setor de Patrimônio, Secretaria da Educação, Rosane Mebs, matrícula 42.983, Gerente de Unidade, Secretaria da Educação, Edgar Batista de Carvalho Júnior, ex-gerente de Unidade da Secretaria da Educação, referente ao fato de que tinham conhecimento de que os servidores Carlos Sartotti, Maurino Eufrazio Crescêncio, Antonio Carlos Silva e Haroldo Inácio Correa estavam trabalhando em local irregular e em desvio de função, pois assinavam suas folhas ponto, suas avaliações de desempenho, entre outros documentos, que constava que eles estavam lotados na SEDE da Secretaria de Educação, que estes servidores trabalharam juntos por grande período de tempo, na marcenaria do servidor Carlos, que ficava localizada na rua João Costa e que isto teria ocorrido do ano de 2000 até 2015, quando o servidor Carlos se aposentou e é possível supor que o servidor Carlos Sartotti trabalhou na sua marcenaria de 2000 a 2015 (quando se aposentou), o servidor Maurino Eufrazio Crescêncio de 2006 a 2014 (quando se aposentou), o servidor Antonio Carlos Silva de 2006 a 2013 (quando se aposentou) e o servidor Haroldo Inácio Correa de 2003 a 2010 (quando foi transferido para o Almoxarifado da SEC), onde a servidora Rita da Matta o designou para, da mesma forma irregular que trabalhava na casa do servidor Carlos, trabalhar em casa, também confeccionando móveis para a SEC, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 66/14.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, V, VIII e X, 156, incisos IX e 172, incisos IV e XII da LC 266/2008, combinado com o art. 4º e 11, inciso I da Lei 8.429/1992.

Autuada esta, CITE-SE os servidores, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 09 de novembro de 2015

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, Secretário (a), em 16/11/2015, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0189826** e o código CRC **07028BE6**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 576/2015**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, SILVANA PEIXER e JORGE BORBA, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 94/15, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos Senhores Rudimar Ferreira, Ex-gerente de Unidade da Secretaria da Educação, Sandra Lopes de Oliveira Santos, Ex-gerente de Unidade da Secretaria da Educação referente ao fato de que tinham conhecimento de que os servidores Carlos Sartotti, Maurino Eufrasio Crescêncio, Antonio Carlos Silva e Haroldo Inácio Correa estavam trabalhando em local irregular e em desvio de função, pois assinavam suas folhas ponto, suas avaliações de desempenho, entre outros documentos, que constava que eles estavam lotados na SEDE da Secretaria de Educação, que estes servidores trabalharam juntos por grande período de tempo, na marcenaria do servidor Carlos, que ficava localizada na rua João Costa e que isto teria ocorrido do ano de 2000 até 2015, quando o servidor Carlos se aposentou e é possível supor que o servidor Carlos Sartotti trabalhou na sua marcenaria de 2000 a 2015 (quando se aposentou), o servidor Maurino Eufrasio Crescêncio de 2006 a 2014 (quando se aposentou), o servidor Antonio Carlos Silva de 2006 a 2013 (quando se aposentou) e o servidor Haroldo Inácio Correa de 2003 a 2010 (quando foi transferido para o Almoxarifado da SEC), onde a servidora Rita da Matta o designou para, da mesma forma irregular que trabalhava na casa do servidor Carlos, trabalhar em casa, também confeccionando móveis para a SEC, e do servidor Carlos Franco Sartotti, Educador da Secretaria da Educação aposentado, por exercer suas funções em casa fazendo móveis para a Secretaria da Educação, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 66/14.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, V, VIII e X, 156, incisos IX e 172, incisos IV e XII da LC 266/2008, combinado com o art. 4º e 11, inciso I da Lei 8.429/1992.

Autuada esta, CITE-SE os servidores, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 09 de novembro de 2015

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 16/11/2015, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0189865** e o código CRC **F29E56E4**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 583/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras, MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MARIA CRISTINA WILLE e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 96/15, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Rodrigo dos Santos de Jesus Polzin, matrícula 45.523, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, que supostamente agiu contrariando as normas da legislação de trânsito e as normas gerais de procedimentos da Guarda Municipal e por faltar injustificadamente ao trabalho e tendo em vista o não aceite em aderir o Termo de Ajustamento de Conduta nº 26/15 para que lhe seja dada a ampla defesa e o contraditório.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II e IX, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE os servidores, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 09 de novembro de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 16/11/2015, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0189927** e o código CRC **F95FFFD1**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº110/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual existência de dívida para com a empresa CLARO S/A, referente ao Pregão Eletrônico nº 140/2013, contrato nº 330/2013, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Joinville-SC/Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

**Presidente:** Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretaria de Administração e Planejamento

**Membros:** Márcia Regina de Melo Hoerning - Secretaria de Administração e Planejamento

Shana Roesler Paiva - Secretaria de Administração e Planejamento

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/11/2015, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0191298** e o código CRC **E82361E0**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA Nº 109/2015**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual existência de dívida para com a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, referente aos contratos nº 355/2013 e nº 313/2013, cujo objeto é a locação de automóveis para a Secretaria de Administração e Planejamento.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

**Presidente:** Fernanda Dobrotnick dos Reis - Secretaria de Administração e Planejamento

**Membros:** Márcia Regina de Melo Hoerning - Secretaria de Administração e Planejamento

Shana Roesler Paiva - Secretaria de Administração e Planejamento

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/11/2015, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0191082** e o código CRC **7FE5153E**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 111/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Nomeia,

**Art. 1º** - Comissão para avaliação de bens para alienação pertencentes ao Município de Joinville, ficando assim constituída:

- Rosana Emilia Greipel

- Daniela Rangel Torbes
- Siro Sebastião Vaz

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria nº 049/2015, de 02 de setembro de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 16/11/2015, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0191412** e o código CRC **40226EE4**.

## **EDITAL SEI Nº 0191203/2015 - SEMA.NAD**

Joinville, 16 de novembro de 2015.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. **Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.**

- **Lista de Procedimentos Julgados:**

Autuado	PAA	Decisão Administrativa
Reginaldo Ronchi (Churrasqueiras Ronchi)	0236/13	Cancelada multa
Alaor Manoel Peixer	0253/11	Manutenção do embargo, da multa e reposição florestal
Leoncio Alfredo Duvoisin	0753/11	Mantido embargo, multa e apresentar ART
Henrique Faust	0802/11	Manutenção da multa
Distribuidora de Alimentos Sardagna LTDA	0732/11	Manutenção da multa e apresentar ART
FVA Construtora e Incorporadora LTDA	0469/12	Manutenção da multa
MRA Construtora e Incorporadora LTDA	0264/13	Manutenção da multa
CE Industria de Maq. Equip. Ind. LTDA	0270/13	Manutenção da multa
Recapadora Eldorado LTDA	0692/13	Manutenção da multa
Metalúrgica Eldorado LTDA	0276/13	Redução para 21 UPMS
First Incorporações e Construções LTDA	0279/13	Redução para 10 UPMS
Berbetz e Konell Ltda	0281/13	Redução para 15 UPMS
Maria Betina da Silva	0566/12	Conversão em advertência e apresentar PRAD
Vilmar Mello	0175/13	Manutenção da multa
Vilmar Mello	0606/13	Cancelada multa
Mecânica Boa Vista	0216/13	Redução para 10 UPMS
Mecânica Boa Vista	0217/13	Redução para 05 UPMS
Stiloinox Churrasqueira LTDA ME	0240/13	Cancelada multa
Júlio Simões Logística S/A	0245/13	Redução para 21 UPMS
RS Manutenção de Empilhadeiras LTDA	0246/13	Manutenção da multa
Willian Delfino Nunes Cia LTDA	0256/13	Cancelada multa
Péricles Edgar Bernardi	0562/11	Redução para 20 UPMS e apresentar ART
Inovatti Incorporações LTDA	0603/11	Levantado embargo e redução para 20 UPMS
Aires Orlando Zanella	0618/11	Manutenção da multa
CRV Incorporadora de Imóveis LTDA	0039/13	Redução para 20 UPMS e reposição florestal
Tand Fruti Ind. e Com. De Sorvetes	0160/13	Manutenção da multa
Renaldo Gonçalves Vieira	0168/13	Redução para 25 UPMS
Mecaltec Equipamentos Industriais LTDA	0171/13	Redução para 05 UPMS

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos  
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 16/11/2015, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0191203** e o código CRC **A04FC1A3**.

**EXTRATO SEI Nº 0190027/2015 - SAP.UPL.ACM**

Joinville, 12 de novembro de 2015.

**Município de Joinville****Extrato de Termo de Cooperação Técnica****Espécie:** Termo de Cooperação Técnica nº 046/2015/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e a Associação de Educação Financeira do Brasil.**Objeto:** Implementar o projeto piloto do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL**.**Data de assinatura:** Joinville, 03 de novembro de 2015.**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.**Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Ana Claudia Aparecida da Silva Leoni e Murilo Portugal Filho, pela AEF-BRASIL.

Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 16/11/2015, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190027** e o código CRC **BA50E4DE**.

**EXTRATO SEI Nº 0190033/2015 - SAP.UPL.ACM**

Joinville, 12 de novembro de 2015.

## Município de Joinville

### Extrato de Termo de Cooperação

**Espécie:** Termo de Cooperação nº 048/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Instituto-Coca-Cola Brasil/Fundação Roberto Marinho.

**Objeto:** Cooperação entre o **INSTITUTO**, a **FUNDAÇÃO** e o **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, para implementarem o projeto educacional “**Geração Movimento**”, baseado na metodologia **MULTICURSO**<sup>®</sup>, de titularidade da **FUNDAÇÃO**, o qual tem a finalidade de formar e qualificar educadores do 1º Segmento do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino, para realizar a mediação de processos de aprendizagem que envolvam criar relevância e ampliar a consciência da importância do corpo e seus movimentos na aprendizagem e no desenvolvimento dos estudantes.

**Data de assinatura:** Joinville, 11 de novembro de 2015.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Rodrigo Coelho e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Pedro Rocha Lima Massa, pelo Instituto e Lucia Madeira Moraes, pela Fundação.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 16/11/2015, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190033** e o código CRC **7FA7637B**.

**EXTRATO SEI Nº 0191245/2015 - SAP.UPL.ACM**

Joinville, 16 de novembro de 2015.

**Extrato de Convênio****Espécie:** Convênio nº 028/2015/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Anhanguera Educacional S/A.**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.**Data de assinatura:** Joinville, 13 de novembro de 2015.**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.**Signatários:** Rodrigo Coelho e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Edson Andrade dos Reis, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 16/11/2015, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0191245** e o código CRC **B16EEB92**.

**EXTRATO SEI Nº 0191271/2015 - SAP.UPL.ACM**

Joinville, 16 de novembro de 2015.

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio nº 029/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e a Anhanguera Educacional S/A.

**Objeto:** Este Convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICIPIO/SECRETARIA**.

**Data de assinatura:** Joinville, 13 de novembro de 2015.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Rodrigo Coelho e Rosane Bonessi Dias, pelo Município e Edson Andrade dos Reis, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.



Documento assinado eletronicamente por **PRICILA PISKE SCHROEDER, Servidor (a) Público (a)**, em 16/11/2015, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0191271** e o código CRC **D2916CED**.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0190592/2015 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 13 de novembro de 2015.

**ESPÉCIE:** Aquisição

**MODALIDADE e Nº:** Pregão Eletrônico nº 081/2015

**CONTRATADO:** Laboratórios B. Braun S.A

**OBJETO:** Aquisição de equipos parenterais e enterais com fornecimento de 380 bombas de infusão com sistema peristáltico em regime de comodato para o hospital municipal são José.

**DOTAÇÃO:** Código Reduzido 357

**VALOR:** R\$ 791.760,00

**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2015

**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da assinatura.

Paulo Manoel de Souza

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2015, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190592** e o código CRC **A2948E77**.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0190715/2015 - SAP.USU.ADI**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **321/2015**, destinada a **aquisição de inscrição para participação do evento Em Tech 2015. Fornecedor:** ACTA DIURNA MARKETING COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - EPP. **Valor Total:** R\$ 1.700,00. Fundamento legal: artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2015, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 13/11/2015, às 21:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190715** e o código CRC **BC1D6522**.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0189913/2015 - IPREVILLE.NAD**

**Inexigibilidade de Licitação nº 043/2015**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública a Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA: HEWLETT- PACKARD BRASIL LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para renovação do suporte de hardware e software do ambiente de servidores e storage do Ipreville, por 12 (doze) meses, conforme **Processo Licitatório nº 043/2015.**

**REFERENTE:** Art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 31.008,72 (trinta e um mil, oito reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** Doze meses a contar da assinatura do contrato.

**DATA:** 12/11/2015.

**Marcia Helena Valério Alacon**

**Diretora-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 12/11/2015, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0189913** e o código CRC **A3E481A8**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA Nº 297 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constará em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Adriana Domingos Schneider, Daiana Delamar Agostinho, Hanelore Misfeld, Karine Elizabete Chaves Souza Leite, Sineide Campos Costa.** Conselheiros governamentais suplentes: Simone Wonspeher, **Vanessa Ramos Maфра da Silva.** Conselheiros não-governamentais titulares: **Evelise M. Junkes Buzzi, Aurélia Maria Silvy, Fabiana Salomão Mazzi.** Conselheiros não-governamentais suplentes: **Matheus Andrei Cadorin, Rosangela Sturba, Carlos Alberto Souza da Rosa, Ivone**

Rech Crispim, **Andrea Tatiane Mafioletti** e a Secretária Executiva do CMAS: Juçara Ferreira Berta Santana, Jaqueline A. Massaini Mira e Valquiria V. R. Backes Forster. Os convidados: Marcos Martinez Fraiz (Representante da ARCD) **1) Na primeira ordem do dia**, a Vice Presidente do Conselho, Sra. Hanelore Misfeld, realizou leitura da pauta que foi aprovada por unanimidade; **2)** Em seguida foram justificadas as ausências das seguintes Conselheiras: Estefania Rosa Basi de Souza, Luciana Alves Granemann de Souza, Neide Mary Camacho Solon, Denise Estevão de Casas, Gisseli Fontes de Oliveira, Mirian dos Santos da Silva e Roseli A. C. Nabozny **3) Ofícios e outros: Ofício nº 119-15/SAI**, no qual o Instituto AMAR indica a Sra. Ivone Rech Crispim como representante daquela entidade, em substituição à Sra. Mariana de Jesus Serafim. A Sra. Ivone passa então a ser Conselheira do CMAS. **Ofício nº 063/2015 – GUPG/SAS** que versa sobre o Primeiro Seminário do BPC na Escola que ocorrerá no dia 13 de novembro do corrente ano, das 8h as 11h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, para o qual o Conselho está convidado a participar com um representante que deverá ser indicado até o dia 4 do mês de novembro deste. A Plenária acatou a indicação da Conselheira Andrea Tatiane Mafioletti, a qual compõe a Comissão de Políticas Públicas. **Ofício nº 008/2015** proveniente da ADESD, que informa a mudança do nome fantasia da Instituição, de ADESD para Universo Down. Informa também que o Estatuto ainda não foi modificado, mas que a entidade está trabalhando para fazê-lo. **Ofício Circular nº 15/2015/CEAS/SC**, informa nova data da X Conferência Estadual de Santa Catarina, a qual ficou agendada para os dias 9, 10 e 11 do mês de novembro do ano em curso. **Recolhimento do abaixo-assinado que apoia o Movimento pela Assistência Social em Santa Catarina**, para o qual a Plenária acatou a sugestão de dar elasticidade ao prazo de entrega das assinaturas até o dia 19 do corrente mês e ano. **Ofício nº 47 do CMDM**, que solicita referendo do CMAS para resolução do CMDM que aprova recursos para viagem de 4 Conselheiras do CMDM para Conferência Estadual de Política Para Mulheres de Santa Catarina, que acontecerá em Lages, o que foi aprovado por unanimidade pela Plenária do CMAS. **4) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** A Conselheira Hanelore relatou que a Comissão realizou a avaliação do pedido da Secretária Executiva do CMAS em participar do Curso de Orientação sobre o processo de inscrição das entidades de Assistência Social, que acontecerá em Jaraguá do Sul nos dias 22 e 23 do corrente mês e ano e deliberou pela participação da Secretária Executiva Valquiria e por um Conselheiro Não Governamental da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento. Colocado em deliberação para a plenária, a Conselheira Simone sugeriu que se autorize também a participação de um Conselheiro Governamental. Colocado em votação, a plenária decidiu unanimemente pela autorização de participação de um conselheiro Governamental e um não governamental, mais a secretária executiva. Ato seguinte, a Conselheira Hanelore informou que a Comissão analisou a solicitação da Gerência de Administração e Finanças da SAS para a oitava alteração no Plano de Aplicação, justificando que, no lançamento dos dados houve um erro no registro de valores em que se inverteram os valores do CREAS e da Alta Complexidade. Assim, a alteração para a correção lançará então os seguintes valores: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS: R\$ 37.000,00 e para a Proteção Social de Alta Complexidade: R\$ 67.000,00. A Plenária aprovou unanimemente a alteração. Seguindo a leitura das atas desta Comissão, a Conselheira Hanelore relatou que a Comissão emitiu parecer favorável às prestações de contas das seguintes entidades: Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais, convênio 029/2013 parcela 18, Associação Ecos da Esperança, convênio 042/2013 parcela 18, Associação Fraterna Arca da Aliança, convênio 035/2013 parcela 18, Associação Água da Vida, convênio 043/2013 parcela 18, Associação dos Deficientes Físicos de Joinville, convênio 060/2013 parcela 10, 11, 12 e 13, Associação Síndrome Down de Joinville, convênio 027/2013 parcela 17, Associação Fraterna Arca da Aliança, convênio 035/2013 parcela 19, Instituto Reabilitação do Potencial Humano, convênio 030/2013 parcela 18, Instituto Joinvilense de Educação e Assistência, convênio 028/2013 parcela 16, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, convênio 039/2013 parcela

15 e 16, Associação Diocesana de Promoção Social, convênio 040/2013 parcela 16, Associação de Amigos do Autista, convênio 031/2013 parcela 16, Centro de Estudos e Orientação da Família, convênio 034/2013 parcela 15, Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva, convênio 041/2013 parcela 16, Fundação Pe. Luiz Facchini, convênio 032/2013 parcela 16, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, convênio 026/2013 parcela 16 e convênio 038/2013 parcela 16. Colocado em votação a plenária aprovou com unanimidade as contas apresentadas. 5)

**Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** A Conselheira Adriana informou que, cumprindo com suas atribuições, a Comissão está realizando o monitoramento das Entidades socioassistenciais e/ou das entidades que ofertam serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Diante disso, informou que foi realizada visita institucional à Associação de Moradores do Bairro Bucarein no dia 14 do mês de setembro do corrente ano, a qual tem inscrição no CMAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos. A Comissão constatou que a referida entidade não entregou ao CMAS o seu plano de ação do corrente ano, conforme exigido pela Resolução CNAS nº 14/2014 e que não mantém em seu quadro de recursos humanos trabalhadores do SUAS, assim como, constatou a ausência do caráter preventivo e proativo das ações, estando essas tão somente relacionadas a atividades artesanais, não sendo possível identificar um trabalho pautado na defesa e afirmação de direitos, nem tampouco no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, conforme prevê a tipificação dos serviços socioassistenciais. Diante disso, a Comissão de Inscrição Registro e Monitoramento emitiu parecer pelo cancelamento da inscrição da entidade no CMAS. Colocado em deliberação para a plenária essa votou unanimemente favorável ao parecer da Comissão e *cancelou nesse ato a inscrição da Associação de Moradores do Bairro Bucarein*. A seguir a Conselheira Simone informou a realização do monitoramento no Conselho Comunitário do Bairro Iriirú, o qual tem inscrição no CMAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos, relatando que foi realizada visita institucional no dia 22 do mês de setembro, na qual a Comissão constatou a ausência de profissionais do SUAS, ausência do caráter preventivo e proativo das ações, não sendo possível identificar um trabalho pautado na defesa e afirmação de direitos, nem tampouco no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, conforme prevê a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Diante disso, a Comissão emitiu parecer pelo cancelamento da inscrição da entidade no CMAS. Em deliberação a plenária votou unanimemente favorável ao cancelamento da inscrição do Conselho Comunitário do Bairro Iriirú no CMAS. Ato seguinte, a Conselheira Simone informou aos presentes que a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, cumprindo com suas atribuições, realizou a análise dos pedidos de inscrição de sete entidades que atendem pessoas com deficiência no Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiências na Proteção Social Básica, realizando visita institucional, avaliação dos Planos de Ação e orientações às entidades de acordo com as legislações vigentes. Dessa análise restou o parecer favorável da Comissão à *inscrição no Programa de Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiências na Proteção Social Básica, para as seguintes entidades:* Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI, Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH, Universo Down – Associação de Síndrome de Down de Joinville, Associação de Amigos do Autista - AMA, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ, Associação para integração de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE. Colocado para apreciação da plenária, o parecer favorável foi aprovado por unanimidade. 5)

**Comissão de Políticas Públicas:** o relator da Comissão foi o Conselheiro Márcio Sell que trouxe à tona assunto referente ao valor de R\$ 9.000,00, do IGD-M PBF, que estão disponíveis e destinados a realizar um Seminário sobre o Bolsa Família. Informou que, em discussão sobre o Seminário com a Gestora Municipal do Programa Bolsa Família, Sra. Elisabeth D. da Costa, essa informou à Comissão que o Comitê Gestor está permanentemente socializando informações entre as Secretarias da Assistência Social, da Saúde e da Educação, o que justificaria a não realização do Seminário,

sendo que, no entendimento da Comissão de Políticas Públicas, o valor de R\$ 9.000,00 poderia ser utilizado na aquisição de materiais que sejam necessários ao controle social. A plenária realizou breve discussão sobre o assunto, sendo que alguns Conselheiros defenderam que o Seminário é necessário, haja vista que é papel do Conselho Municipal de Assistência realizar o controle social, inclusive divulgando as informações para a sociedade. Discutiu-se que o foco do Seminário não deverá ser para os profissionais da saúde, educação e assistência social (o que já está sendo feito pelo Comitê Gestor) e sim para os usuários e comunidade em geral, objetivando dar visibilidade e transparência. Colocado em votação: 12 votos favoráveis e duas abstenções à realização do Seminário em 2016. **6) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:** o Conselheiro Carlos realizou a leitura das atas da Comissão e informou aos presentes que na data de 23 de setembro do corrente ano a Comissão reuniu-se com os Coordenadores das demais Comissões e com as secretárias executivas do CMAS para deliberar sobre a responsabilidade do acompanhamento das deliberações da X Conferência Municipal de Assistência Social que ficaram assim distribuídas:

<b>Prioridades para o Município</b>		
	<b>Deliberações</b>	<b>Comissões</b>
1	Implantar o fórum dos trabalhadores e usuários, possibilitando a participação efetiva no planejamento dos serviços	Comunicação, Articulação e Mobilização
2	Fomentar a atuação dos conselhos na divulgação e capacitação sobre a PNAS	
3	Fortalecer o trabalho em rede de políticas públicas no aprimoramento e efetivação do SUAS	
4	Elaborar material impresso e em mídia social informativa sobre o SUAS em linguagem acessível	
5	Garantir que todo trabalhador do SUAS tenha direito de participar de cursos e eventos para o aperfeiçoamento das normativas e práticas do SUAS	
6	Garantir a acessibilidade em todos equipamentos e serviços	Políticas Públicas
7	Ampliar o transporte e mobilidade tornando-o realmente eficiente	
8	Capacitar e empoderar o usuário para fomentar a participação social	
9	Ampliar o número de: equipamentos de Proteção Básica nos territórios, ILPIs, vagas tanto em instituições de acolhimento quanto em Centro Dia para Pessoas com Deficiência	
10	Implantar: Serviço de Abordagem, Residência Inclusiva, Centro Dia para Idosos e Serviço de Proteção Social Básica a Domicílio a Idosos e Pessoas com Deficiência	
11	Estabelecer protocolo próprio para definir critérios de atendimento preferencialmente ao público prioritário da Assistência Social	Legislação, Normas e Financiamento
12	Definir as equipes de referência (completa) para a Gestão do Trabalho	
13	Criar o Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS	
14	Ampliar as equipes de referência dos serviços socioassistenciais e vigilância socioassistencial, conforme demanda de trabalho, contemplando as resoluções do CNAS	
15	Garantir a continuidade do oferecimento dos Serviços e Benefícios Eventuais (sem restringir através da maximização dos critérios para acesso)	
<b>Prioridades para o Estado e a União</b>		
1	Definir percentual específico de repasse para o SUAS e aumentar a participação do Estado e da União no cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS	Legislação, Normas e Financiamento
2	Desvincular os benefícios de transferência de renda para fins de cálculo de renda per capita. Ex. (BPC)	
3	Criar equipes de referência (completa) na Gestão do Trabalho para a esfera estadual	
4	Criar Plano de Cargos e Salários para os trabalhadores do SUAS	
5	Executar Capacita SUAS.	

Informou também que, ficou definido que a cada seis meses as Comissões apresentarão em plenária o “status” do acompanhamento de tais deliberações. Em votação a plenária aprovou por unanimidade o acompanhamento acima descrito. Ainda à título de informação, o Conselheiro Carlos e a Secretária Executiva Juçara informaram que a Comissão está articulando a retomada do Fórum

de Trabalhadores do SUAS. Por fim, a Vice Presidente Hanelore lembrou à Plenária que a reunião ordinária do mês de novembro precisará mudar de data, haja vista que a segunda terça- feira do mês coincidirá com a Conferência Estadual de Assistência Social. Ficou definido por votação favorável unânime que a reunião do mês de novembro será no dia 17, terceira terça-feira do mês no Auditório II. Assim sendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster	_____
Márcio Sell	_____
Adriana Domingos Schneider	_____
Simone Wonspeher	_____
Daiana Delamar Agostinho	_____
Hanelore Misfeld	_____
Karine Elizabete Chaves Souza Leite	_____
Vanessa Ramos Mafra da Silva	_____
Sineide Campos Costa	_____
Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	_____
Matheus Andrei Cadorin	_____
Evelise M. Junkes Buzzi	_____
Rosangela Sturba	_____
Carlos Alberto Souza da Rosa	_____
Aurélia Maria Silvy	_____
Ivone Rech Crispim	_____
Fabiana Salomão Mazzi	_____
Andrea Tatiane Mafioletti	_____
Juçara Ferreira Berta Santana	_____
Sineide Campos Costa	_____
Ivone Crispim Rech	_____



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/11/2015, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0184349** e o código CRC **755239E7**.

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0190824/2015 - SAP.UPL.ACM**

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, conforme disposto no Edital de Chamamento Público Municipal nº 01/2015/FMAS, informa o Resultado Final da Seleção.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PARCERIA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015/FMAS**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

<b>SERVIÇO/PROGRAMA</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos	Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida	160
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos	Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	65
Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Associação de Amigos do Autista – AMA	37
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE	37
	Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD	37
	Associação dos Deficientes Físicas de Joinville – ADEJ	37
	Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI	37
	Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE	37
	Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH	36
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>		
Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias – Centro dia para PCDs	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE	30
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>		
Serviço de acolhimento para pessoas idosas – Grau I	Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS	6
Serviço de acolhimento para pessoas idosas – Grau II		10
Serviço de acolhimento para pessoas idosas – Grau III		5
Serviço de acolhimento institucional de crianças e Adolescentes	Associação Água da Vida	10
	Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	50
	Fundação Padre Luiz Facchini Pro Solidariedade e Vida	20
Serviço de Acolhimento institucional para adultos e famílias na modalidade de casa de passagem ou abrigo Institucional	Associação Fraterna Arca da Aliança	10



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIS DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 16/11/2015, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190824** e o código CRC **32085ED4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0189961/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial n° 322/2015, para Registro de Preços, visando a **aquisição de concreto usinado**, na Data/Horário: 26/11/2015 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2015, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 12/11/2015, às 18:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0189961** e o código CRC **384757D8**.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI N° 0189364/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de **Tomada de Preços n° 211/2015** destinado à **contratação de empresa especializada para a Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Laudo das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT**, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 01/12/2015 às 09 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2015, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 12/11/2015, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0189364** e o código CRC **76CA5982**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0189265/2015 - SAS.UAC

Joinville, 11 de novembro de 2015.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

#### **Resolução nº 70, de 10 de novembro de 2015.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2015,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Resolução CNAS nº 14/2014 e a Resolução CMAS nº 053;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento que constatou o descumprimento de requisitos essenciais à execução dos serviços socioassistenciais, e que, diante das legislações vigentes, a oferta para idosos realizada pela Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville - ABIP não se caracteriza como oferta de serviços socioassistenciais;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Cancelar a inscrição da Associação Beneficente dos Inativos e Pensionistas de Joinville - ABIP, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de novembro de 2015.

Mirian dos Santos da Silva  
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld  
Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 11/11/2015, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 12/11/2015, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0189265** e o código CRC **5B598B2D**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0190975/2015 - SAS.UAC

Joinville, 16 de novembro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

### Resolução nº 74, de 10 de novembro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2015,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 14/2014 e a Resolução CMAS nº 053;

Considerando o Ofício 010/2015, datado do dia 9 do mês de novembro de 2015, enviado pela Associação Beneficente Bakhita, em que a referida Associação informa que não está executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, no qual possui inscrição neste Conselho;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Cancelar a inscrição da Associação Beneficente Bakhita, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de novembro de 2015.

Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 16/11/2015, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0190975** e o código CRC **B8B714E2**.